

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoALCEU JOSÉ TORRES MARQUES
Ouvidor do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoRÔMULO DE CARVALHO FERRAZ
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalEDSON RIBEIRO BAETA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE MARTINS
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 12 DE AGOSTO DE 2017**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e da Resolução n.º 26/03, o Promotor de Justiça Hugo Barros de Moura Lima para atuar na Promotoria de Justiça Móvel – Juizado Especial Criminal, no Estádio Raimundo Sampaio (Independência), em Belo Horizonte, no dia 13 de agosto de 2017, às 16 horas.

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, da Resolução CNMP n.º 30/2008 e da Resolução PGJ n.º 21/2008, com as alterações dadas pela Resolução PGJ n.º 22/2009, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Nanuque/190.ª ZE	Fábio Roberto Machado	31 de julho a 29 de agosto
Nanuque/190.ª ZE	Carolina Cerigatto	a partir de 10 de agosto (art. 2.º)
Sete Lagoas/322.ª ZE	Alexandre Líbero Baroni	17 a 28 de julho
Sete Lagoas/264.ª ZE	Alexandre Líbero Baroni	14 a 23 de agosto

OBS.: Enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Patrick Salgado Martins, quando do início do exercício das funções eleitorais, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo fax n.º 31-2123-9015 (confirmação pelo tel. N.º 31-2123-9014).

Retifica atos publicados em 22/07/2017, referentes aos Promotores de Justiça André Cardoso Cavalcanti (GAECO Pouso Alegre) e Thiago Augusto Vale Lauria (GAECO Divinópolis): onde se lê “nos termos do § 2.º do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 92/2013 e da Resolução PGJ n.º 47/2014”, leia-se “nos termos do § 2.º do art. 2.º da Resolução PGJ n.º 2/2017”.

Retifica a convocação de Promotores de Justiça para participarem do Seminário sobre o Controle Externo da Atividade Policial, nos dias 28 e 29 de agosto de 2017, publicada em 10/08/2017: onde se lê “Danielle Queiroz da Silva”, leia-se “Danielle Cristina Barral de Queiroz”.

Altera a Portaria nº 825/2017, referente ao plantão de audiências de custódia da Capital, durante o segundo semestre de 2017:

Dia 15 de agosto

Exclui: Patrícia Medina Varotto de Almeida

Inclui: Wagner Lúcio Teixeira Leão

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 77/2011 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de AGOSTO/2017, publicada em 25/07/2017:

REGIAO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s) / unidade(s): Espinosa; Janaúba; Monte Azul; Porteirinha; Rio Pardo de Minas; Salinas; São João do Paraíso; Taiobeiras.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-08-2017 - 13-08-2017	Exclui: Daniel Castro e Melo (Janaúba) Inclui: Vanessa do Carmo Diniz (Janaúba)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-08-2017 - 20-08-2017	Exclui: Sérgio de Castro Moreira dos Santos (Ponte Nova) Inclui: Thiago Fernandes de Carvalho (Ponte Nova)
26-08-2017 - 27-08-2017	Exclui: Thiago Fernandes de Carvalho (Ponte Nova) Inclui: Sérgio de Castro Moreira dos Santos (Ponte Nova)

Exonerando, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Fernanda Silva Milagres, MAMP 6493, do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0252, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Ervália, a partir de 27.06.2017.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, os servidores:

-Lúcia Helena Couto Diniz, MAMP 2346, do cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0025, padrão MP-71, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Erika Rocha Pereira e Silva, MAMP 4910, do cargo em comissão de Assessor II, código MP-DAS07-0003, padrão MP-67, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Lúcia Lima Lobo Leite, MAMP 6004, do cargo em comissão de Assessor II, código MP-DAS07-0018, padrão MP-67, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 22.08.2017.

-Maxmiller Costa Junior, MAMP 6078, do cargo em comissão de Assessor I, código MP-DAS08-0013, padrão MP-59, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Roberta Cristina Silva Alves, MAMP 2838, do cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0013, padrão MP-71, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Carla Borges da Costa, MAMP 2062, do cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0032, padrão MP-75, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, os servidores:

-Lúcia Helena Couto Diniz, MAMP 2346, para o cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0007, padrão MP-75, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Erika Rocha Pereira e Silva, MAMP 4910, para o cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0025, padrão MP-71, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Cláudia Machado Alves, MAMP 3170, para o cargo em comissão de Assessor II, código MP-DAS07-0003, padrão MP-67, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Lúcia Lima Lobo Leite, MAMP 6004, para o cargo em comissão de Assessor III, código MP-DAS12-0011, padrão MP-70, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 22.08.2017.

-Maxmiller Costa Junior, MAMP 6078, para o cargo em comissão de Assessor II, código MP-DAS07-0046, padrão MP-67, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Grazielle Helen Ferreira Brandão, MAMP 4891, para o cargo em comissão de Assessor I, código MP-DAS08-0013, padrão MP-59, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Roberta Cristina Silva Alves, MAMP 2838, para o cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0015, padrão MP-75, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Elo Ceciano Palmeira, MAMP 2580, para o cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0013, padrão MP-71, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

-Aline Cristina Rodrigues Pereira, MAMP 4077, para o cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0032, padrão MP-75 de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.08.2017.

Colocando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12.9.1994, e nos termos do art. 12 da Lei nº 13.436, de 30.12.1999, e do Convênio nº 60/2016 (Termo Aditivo 008/2017), sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, a servidora Luciana Reis de Melo, MAMP 5004, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, à disposição da Secretaria-Geral da Governadoria, por 365 dias, com vigência a partir de 27.7.2017.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, o servidor Dairton Lopes Martins Filho, MAMP 2780, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente, código MP-DAS02-0001, padrão MP-83, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Maria Cláudia Magalhães Guatimosim, MAMP 2808, no período de 12.07.2017 a 21.07.2017.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, a servidora Maria José Horta Nunes, MAMP 2881, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0014, padrão MP-71, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Júnia Maria Siqueira de Carvalho, MAMP 2603, no período de 21.07.2017 a 31.07.2017.

Retificando publicação de 28.07.2017, referente a Rachel Ramos Ibanes, MAMP 5234:

Onde se Lê: "... no período de 17.07.2017 a 28.07.2017".

Leia-se: "... no período de 17.07.2017 a 31.07.2017".

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 4, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de São João Del Rei

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 2ª Sessão Extraordinária realizada em 9 de agosto de 2017, altera a divisão de atribuições da Comarca de São João Del Rei, que fica assim definida:

1ª Promotoria de Justiça

- . Feitos do Juizado Especial
- . Defesa do Consumidor
- . Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural
- . Habitação e Urbanismo
- . 50% dos feitos relativos à Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos
- . Tutela das Fundações

2ª Promotoria de Justiça

- . Feitos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca
- . Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (esfera cível, exceto audiências)
- . Registros Públicos

3ª Promotoria de Justiça

- . Feitos da 2ª Vara Criminal (com numeração final 1 a 4)
- . Execução Penal
- . Atuação em 1/3 dos júris realizados pelas Varas Criminais

4ª Promotoria de Justiça

- . Feitos da 1ª Vara Criminal (com numeração final 1 a 8)
- . Atuação em 1/3 dos júris realizados pelas Varas Criminais
- . Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (50% dos feitos relacionados a atos infracionais e das demais audiências)
- . Fiscalização da Atividade Policial
- . Defesa dos Direitos Humanos

5ª Promotoria de Justiça

- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa da Saúde

. 50% dos feitos relativos à Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

6ª Promotoria de Justiça

. Feitos da 1ª Vara Criminal (com numeração final 9 e 0)

. Feitos da 2ª Vara Criminal (com numeração final 5, 6, 7, 8, 9 e 0)

. Atuação em 1/3 dos júris realizados pelas Varas Criminais

. Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (50% dos feitos relacionados a atos infracionais e das demais audiências)

. Defesa da Ordem Econômica e Tributária

. Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

Art. 2º As peças informativas de natureza criminal (representações, pedidos de providências, notícias-crime, boletins de ocorrência, cópias de processos civis, procedimentos civis ou administrativos, inquéritos civis, entre outros), que não sejam exclusiva atribuição de uma determinada Promotoria de Justiça, serão distribuídas de forma equitativa entre a 3ª, a 4ª e a 6ª Promotorias de Justiça, pela Secretaria das Promotorias de Justiça, após prévio e obrigatório protocolo em livro próprio.

Parágrafo único: Uma vez distribuído judicialmente, o procedimento originado em peça informativa que se encontrar na situação descrita no caput será da atribuição da Promotoria de Justiça que atuar no feito respectivo.

Art. 3º As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

. A 1ª Promotoria de Justiça substituirá a 5ª

. A 2ª Promotoria de Justiça substituirá a 6ª

. A 3ª Promotoria de Justiça substituirá a 2ª

. A 4ª Promotoria de Justiça substituirá a 3ª

. A 5ª Promotoria de Justiça substituirá a 1ª

. A 6ª Promotoria de Justiça substituirá a 4ª

§ 1º Em caso de afastamento do titular, superior a quinze dias, ou vacância da Promotoria, a substituição se dará com rodízio semanal, observada a ordem crescente da numeração das Promotorias.

§ 2º Havendo afastamento ou vacância em duas Promotorias subsequentes, a substituição se dará, sempre que possível, para cada uma, por Promotorias distintas, observada a ordem crescente da numeração das Promotorias, evitando-se a substituição de duas ou mais Promotorias por uma única.

Art. 4º As audiências nas Varas Criminais serão realizadas pelas 3ª, 4ª e 6ª Promotorias de Justiça, com alternância semanal, na seguinte ordem:

. 1ª semana: 3ª Promotoria de Justiça participará das audiências da 2ª Vara Criminal

4ª Promotoria de Justiça participará das audiências da 1ª Vara Criminal

. 2ª semana: 3ª Promotoria de Justiça participará das audiências da 2ª Vara Criminal

6ª Promotoria de Justiça participará das audiências da 1ª Vara Criminal

. 3ª semana: 6ª Promotoria de Justiça participará das audiências da 2ª Vara Criminal

4ª Promotoria de Justiça participará das audiências da 1ª Vara Criminal

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 5, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Lagoa da Prata

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 2ª Sessão Extraordinária realizada em 9 de agosto de 2017, altera a divisão de atribuições da Comarca de Lagoa da Prata, que fica assim definida:

1.ª Promotoria de Justiça:

- . Juizado Especial Criminal (numeração final ímpar, excetuado o dígito)
- . Juizado Especial Cível (numeração final ímpar, excetuado o dígito)
- . Inquéritos da 1.ª Vara
- . Processos Criminais da 1.ª Vara
- . Processos da área cível da 1.ª Vara
- . Execução Penal
- . Fiscalização da Atividade Policial
- . Defesa dos Direitos Humanos
- . Defesa do Consumidor
- . Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural
- . Habitação e Urbanismo
- . Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

2.ª Promotoria de Justiça:

- . Juizado Especial Cível (numeração final par, excetuado o dígito)
- . Juizado Especial Criminal (numeração final par, excetuado o dígito)
- . Inquéritos da 2.ª Vara
- . Processos Criminais da 2.ª Vara
- . Processos da área cível da 2.ª Vara

- . Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Conflitos Agrários
- . Defesa da Saúde
- . Tutela de Fundações
- . Registros Públicos

Art. 2º A substituição entre as duas Promotorias de Justiça será recíproca e automática.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 6, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 7ª Sessão Ordinária realizada em 9 de agosto de 2017, altera a divisão de atribuições da Comarca de Pedro Leopoldo, que fica assim definida:

1.ª Promotoria de Justiça:

- . Feitos Cíveis da 2ª Vara
- . Registros Públicos
- . Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo
- . Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural
- . Defesa da Saúde
- . Tutela das Fundações
- . Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos
- . Metade dos processos criminais do Juizado Especial Criminal

2.ª Promotoria de Justiça:

- . Feitos Cíveis da 1ª Vara
- . Defesa do Consumidor

- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Defesa da Educação
- . Feitos Cíveis da Infância e Juventude
- . Metade dos processos criminais do Juizado Especial Criminal

3.ª Promotoria de Justiça:

- . Processos Criminais das Varas Criminais
- . Atos Infracionais da Infância e Juventude
- . Controle Externo da Atividade Policial
- . Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

Art. 2º As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

- . A 1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça substituem a 3ª;
- . A 1.ª e 3.ª Promotorias de Justiça substituem a 2ª;
- . A 3.ª e 2.ª Promotorias de Justiça substituem a 1ª.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 7, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 7ª Sessão Ordinária realizada em 9 de agosto de 2017, altera a divisão de atribuições da Comarca de Conselheiro Lafaiete, que fica assim definida:

1ª Promotoria de Justiça

- . 1ª Vara Criminal

. Ações penais relativas à Lei nº 11.340/03 com autos de dígitos com finais de 0 a 4 (inclusive incidentais e as audiências destas que re realizarem na 1ª Vara Criminal)

2ª Promotoria de Justiça

- . Defesa da Saúde
- . Defesa do Patrimônio Público

3ª Promotoria de Justiça

. 2ª Vara Criminal

. Combate ao Crime Organizado

. Ações penais relativas à Lei nº 11.340/03 com autos de dígitos com finais de 5 a 9 (inclusive incidentais e as audiências destas que se realizarem na 2ª Vara Criminal)

4ª Promotoria de Justiça

. 1ª e 4ª Varas Cíveis

. Família e Sucessões

. Registros Públicos

. Turma Recursal – processo com dígitos finais pares

5ª Promotoria de Justiça

. Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural (cível e criminal)

. Habitação e Urbanismo

. Defesa do Consumidor

. Defesa da Ordem Econômica e Tributária

6ª Promotoria de Justiça

. 2ª e 3ª Varas Cíveis

. Família e Sucessões

. Tutela de Fundações

. Turma Recursal – processos com dígitos finais ímpares

7ª Promotoria de Justiça

. Juizado Especial Criminal

. Execução Penal

. Controle Externo da Atividade Policial

. Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

. Inquéritos policiais e procedimentos administrativos e incidentais relativos à Lei nº 11.340/03 até o oferecimento da denúncia, inclusive, ou arquivamento.

8ª Promotoria de Justiça

. Defesa dos Direitos da Infância e Adolescência

. Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência

. Defesa dos Direitos dos Idosos

Art. 2º As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

. Promotores de Justiça da área cível: o 4º Promotor de Justiça substitui o 6º e este substitui o 4º;

. Promotores de Justiça da área criminal: o 1º Promotor de Justiça substitui o 3º, que substitui o 7º, que substitui o 1º;

. Promotores de Justiça da área de curadorias: o 5º Promotor de Justiça substitui o 2º, que substitui o 8º, que substitui o 5º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 8, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Patos de Minas

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 7ª Sessão Ordinária realizada em 9 de agosto de 2017, altera a divisão de atribuições da Comarca de Patos de Minas, que fica assim definida:

1º Promotoria de Justiça:

.Atuação nos feitos judiciais da 1º e 2º Varas Cíveis

.Defesa dos Idosos e das Pessoas com Deficiência

.Registros Públicos

.Conflitos Agrários e Apoio Comunitário

.Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal

.Precatórias Cíveis e Criminais

2º Promotoria de Justiça:

.Atuação perante a Vara de Família e Sucessões

.Defesa da Saúde

.Tutela das Fundações

3º Promotoria de Justiça:

.Defesa do Patrimônio Público

.Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural

.Defesa da Habitação e do Urbanismo

.Defesa da Ordem Econômica e Tributária

4º Promotoria de Justiça:

.Atuação em todos os feitos criminais, principais ou acessórios, até o recebimento definitivo da denúncia, bem como nos processos de competência do Júri, com final ímpar, a partir da fase do art. 422 do Código de Processo Penal

.Combate ao Crime Organizado e Investigação Criminal

.Defesa dos Direitos Humanos

.Controle Externo da Atividade Policial

5º Promotoria de Justiça:

.Defesa do Consumidor e Procon Estadual

.Defesa do Meio Ambiente

.Atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal

6º Promotoria de Justiça:

.Defesa da Infância e Juventude

.Execução Penal

7º Promotoria de Justiça:

.Atuação em todos os feitos criminais, principais e acessórios, após o recebimento definitivo da denúncia, excetuando-se os decorrentes de trabalhos de curadorias e aqueles de atribuição da 4ª Promotoria de Justiça

Art. 2º As substituições entre as Promotorias de Justiça serão mútuas e automáticas se darão conforme o quadro adiante:

Promotoria a ser substituída	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto	4º Substituto	5º Substituto	6º Substituto
1º PJ	2º PJ	5º PJ	6º PJ	7º PJ	4º PJ	3º PJ
2º PJ	1º PJ	7º PJ	5º PJ	3º PJ	6º PJ	4º PJ
3º PJ	2º PJ	4º PJ	7º PJ	6º PJ	5º PJ	1º PJ
4º PJ	7º PJ	2º PJ	3º PJ	5º PJ	1º PJ	6º PJ
5º PJ	6º PJ	1º PJ	2º PJ	4º PJ	7º PJ	3º PJ
6º PJ	5º PJ	3º PJ	1º PJ	2º PJ	3º PJ	7º PJ
7º PJ	4º PJ	6º PJ	3º PJ	1º PJ	2º PJ	5º PJ

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AGENDA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2017

DATA		HORÁRIO	SESSÃO	OBSERVAÇÃO
Mês	Dia			
Agosto	07	14:00	15ª Sessão Ordinária	
	21	14:00	16ª Sessão Ordinária	
Setembro	04	14:00	17ª Sessão Ordinária	
	18	14:00	18ª Sessão Ordinária	
Outubro	02	14:00	19ª Sessão Ordinária	
	09	14:00	20ª Sessão Ordinária	Antecipada do dia 16/10
	30	14:00	21ª Sessão Ordinária	
Novembro	13	14:00	22ª Sessão Ordinária	
	27	14:00	23ª Sessão Ordinária	
Dezembro	11	14:00	24ª Sessão Ordinária	

OBSERVAÇÕES: eventuais alterações nas datas de realização das sessões, a critério do Presidente, serão comunicadas aos membros do Órgão Colegiado.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

▲ CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CGMP N.º 47/2017

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DESIGNA, nos termos do art. 100 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Res. CAPJ n.º 12/2016), o Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes, Assessor do Corregedor-Geral, para acompanhar ato relativo à instrução do Procedimento Disciplinar Administrativo n.º 13/2015-CGMP, designado para o dia 16.08.2017, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça. Permanece em vigor, para acompanhamento dos demais atos, a Portaria CGMP nº 65/2016-CGMP.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

PORTARIA n.º 2111/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça, Cristina Fagundes Siqueira, com atuação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, para atuar nos autos n.º 0136335-25.2016.8.13.0035, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2.810.226.

PORTARIA n.º 2112/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Elkio Uehara, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajubá, para atuar nos autos n.º 0324.17.005358-5, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2.823.806.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Colocando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, § 2º, inciso I, da Resolução PGJ n.º 35, de 30.5.2005, o servidor Kassem Guimarães Salman Sarieldim, MAMP 4220, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Itambacuri, à disposição da comarca de Teófilo Otoni, por 365 dias, a partir de 11.6.2017.

Colocando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, § 2º, inciso I, da Resolução PGJ n.º 35, de 30.05.2005, a servidora Cristiana Gonçalves dos Santos Gusmão, MAMP 3198, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, à disposição da comarca de Sete Lagoas, por 365 dias, a partir de 5.8.2017.

Autorizando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, § 2º, inciso I, da Resolução PGJ n.º 35, de 30.5.2005, e nos termos da Resolução PGJ n.º 72, de 21.9.2015:

-Alexandre Carvalho Santos Ribeiro, MAMP 4119, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Oliveira, a cooperar na comarca de Itaguara, no período de 9.8.2017 a 9.9.2017, uma vez por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado;

-João Victor Reis Moraes, MAMP 3953-01, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Contagem, a cooperar na comarca de Itaguara, uma vez por semana, no período de 9.8.2017 a 9.9.2017, e duas vezes por semana, no período de 10.9.2017 a 19.12.2017, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado até o dia 1º.10.2017, data após a qual a cooperação ocorrerá sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2140/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Fábio Roberto Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nanuque, no período de 31 de julho a 29 de agosto do corrente ano.
- Portaria nº 2141/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Marília Carvalho Bernardes para exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, a partir do dia 10 de agosto corrente, durante o afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 1502/2017.
- Portaria nº 2142/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ipatinga, Samuel Saraiva Cavalcante, para atuar no Inquérito Policial n.º 0018843-39.2015.8.13.0005, da comarca de Açucena.
- Portaria nº 2143/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Cristina Ferreira Labarrere Nascimento para cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará.
- Portaria nº 2144/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Betim, Fabiano Mendes Cardoso, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao processo n.º 0317.14.016139-7, no dia 16 de agosto corrente, às 16 horas, na comarca de Itabira.
- Fica revogada a Portaria nº 318/2017, referente à Promotora de Justiça Cristina Ferreira Labarrere Nascimento (exercer funções/1.ª PJ Santa Luzia), com efeito retroativo a 05/08/2017.
- Fica revogada a Portaria nº 354/2017, referente à Promotora de Justiça Marília Carvalho Bernardes (exercer funções/9.ª PJ Teófilo Otoni), com efeito retroativo a 17/07/2017.

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando o deferimento do gozo de férias-prêmio dos servidores:

- Alex Sandro Pereira de Matos, MAMP 2892-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 14.8.2017;
- Anatalia Cerqueira Lima Peres, MAMP 1929-00, 38 (trinta e oito) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 31.7.2017;
- Angela Cristina Gonçalves Muniz, MAMP 3074-00, 10 (dez) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 16.10.2017;
- Beatriz Botelho Batista, MAMP 2352-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 21.8.2017;

- Betania Mendonça de Assis, MAMP 3874-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 11.9.2017;
- Caio Fernando Rodrigues de Oliveira, MAMP 4058-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.8.2017;
- Claudia Souto Farias Braun, MAMP 4983-00, 11 (onze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 25.7.2017;
- Cristiane Carvalho Coutinho, MAMP 2636-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 21.8.2017;
- Cristiane das Dores Ércio de Lima, MAMP 3751-00, 30 (trinta) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 3.8.2017;
- Cristiane Godinho Pires, MAMP 3016-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.10.2017;
- Cristiane Gonçalves Chaves, MAMP 4061-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 25.9.2017;
- Edna Marcia Camilo da Silva, MAMP 3318-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 25.9.2017;
- Fernanda de Castro Lucas, MAMP 2667-00, 17 (dezesete) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 21.8.2017;
- Flávia Neves Brigido, MAMP 3860-00, 10 (dez) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 16.8.2017;
- Gisele Megale Santini, MAMP 4230-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.10.2017;
- Gustavo Carvalho Navarro, MAMP 3862-00, 20 (vinte) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 17.8.2017;
- Hebia Luiza Machado Assis, MAMP 2517-01, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Ivo Rodrigues Vieira, MAMP 2135-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 11.9.2017;
- José Luiz Pedrosa Filho, MAMP 2578-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- José Ronaldo de Assis Alvim, MAMP 1849-00, 30 (trinta) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 11.9.2017;
- Karina Abreu de Carvalho, MAMP 5145-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Karla Evangelista de Andrade, MAMP 3899-00, 39 (trinta e nove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 11.7.2017;
- Kátia Nonato Nunes Silva, MAMP 1517-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Kelle Ane Alves Martins, MAMP 6116-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Laura Maria de Mello Azevedo, MAMP 5147-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 4.9.2017;
- Leila dos Reis Andrade, MAMP 2483-00, 16 (dezesesseis) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 11.9.2017;
- Leonardo de Freitas Mol, MAMP 4044-00, 9 (nove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 20.11.2017;
- Liliam Aparecida Caldeira de Oliveira, MAMP 1826-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Luis Eduardo Pimentel Vieira Araújo, MAMP 4235-00, 25 (vinte e cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Luís Gustavo Barbosa Dias, MAMP 3468-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 06.11.2017;
- Luiz Flávio Cardoso de Oliveira, MAMP 2795-00, 5 (cinco) dias a partir de 7.8.2017 e outros 5 (cinco) dias a partir de 11.9.2017, refs. ao 1º quinquênio;
- Luiz Otávio Teixeira, MAMP 3096-00, 17 (dezesete) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 21.8.2017;

- Luiza Maciel Boaventura, MAMP 3506-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 29.8.2017;
- Margareth Sanavia, MAMP 2805-00, 22 (vinte e dois) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.8.2017;
- Margarida Alves Machado Guedes, MAMP 4369-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Maria Angelica Vasconcelos Fernandes, MAMP 4560-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Maria Caroline Pereira, MAMP 1844-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Maria Fernanda Lacerda Dias Heredia, MAMP 4275-00, 61 (sessenta e um) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 28.8.2017;
- Maria Lúcia e Silva, MAMP 3990-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Matheus Gonzaga Lafeta, MAMP 3044-00, 22 (vinte e dois) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 10.7.2017;
- Paula Regina Leite Moura, MAMP 2254-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Rosângela Alves do Prado, MAMP 3270-00, 10 (dez) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 11.9.2017;
- Sandra de Oliveira Costa, MAMP 2341-00, 10 (dez) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 16.8.2017;
- Silmara Giovana de Matos, MAMP 2865-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 4.9.2017;
- Vanessa Costa Alcântara Moraes, MAMP 3767-01, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 11.9.2017;
- Vanessa de Resende Cunha, MAMP 3507-01, 30 (trinta) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.10.2017;
- William de Almeida Martins, MAMP 2683-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 7.8.2017.

Autorizando a alteração do gozo das férias-prêmio do servidor:

- Flávio Henrique Silva Martins Lage, MAMP 2415-00, publicado em 6.6.2017, para 12 (doze) dias a partir do dia 2.10.2017.

Autorizando o cancelamento do gozo das férias-prêmio da servidora:

- Carla Rodrigues Fazuoli, MAMP 2753-00, publicado em 22.7.2017.

Autorizando o indeferimento do gozo das férias-prêmio dos servidores:

- Maria Francisca De Moraes, MAMP 0668-00, 60 (sessenta) dias, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Marina Quintao Pereira, MAMP 4352-00, 14 (quatorze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 31.8.2017;
- Reinato Mota, MAMP 1619-00, 78 (setenta e oito) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 1º.9.2017.

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

3759-00 MRON Período: 31/07/2017 a 26/01/2018 180

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0668-00 MFM Período: 31/07/2017 a 04/08/2017 5

0854-00 CJV Período: 26/07/2017 a 27/07/2017 2
1199-00 ARP Período: 31/07/2017 a 03/08/2017 4
1294-00 LGMA Período: 27/07/2017 a 28/07/2017 2
1372-00 PPAN Período: 02/08/2017 a 02/08/2017 1
1554-00 MCS Período: 31/07/2017 a 31/07/2017 1
1761-00 AMCC Período: 01/08/2017 a 01/08/2017 1
1881-00 VAMSC Período: 31/07/2017 a 31/07/2017 1
2090-00 RMA Período: 16/07/2017 a 17/07/2017 2
2438-00 CMM Período: 02/08/2017 a 02/08/2017 1
2444-00 MAX Período: 31/07/2017 a 01/08/2017 2
2688-00 CBT Período: 25/07/2017 a 28/07/2017 4
2839-00 MLRA Período: 04/08/2017 a 04/08/2017 1
3033-00 JMLS Período: 02/08/2017 a 02/08/2017 1
3472-00 KNR Período: 31/07/2017 a 01/08/2017 2
3514-00 LMB Período: 02/08/2017 a 02/08/2017 1
3586-01 RACJ Período: 25/07/2017 a 25/07/2017 1
3636-01 PFAL Período: 24/07/2017 a 24/07/2017 1
3690-00 LTA Período: 04/08/2017 a 04/08/2017 1
3831-00 LAR Período: 02/08/2017 a 02/08/2017 1
3857-00 RSS Período: 02/08/2017 a 02/08/2017 1
3895-00 DVA Período: 01/08/2017 a 01/08/2017 1
3898-00 CGS Período: 24/07/2017 a 27/07/2017 4
3927-00 DCS Período: 31/07/2017 a 31/07/2017 1
4078-00 JMP Período: 31/07/2017 a 01/08/2017 2
4225-00 EFC Período: 24/07/2017 a 25/07/2017 2
4257-01 APR Período: 03/08/2017 a 03/08/2017 1
4348-00 IEBR Período: 31/07/2017 a 31/07/2017 1
4348-00 IEBR Período: 01/08/2017 a 03/08/2017 3
4374-00 ESR Período: 25/07/2017 a 27/07/2017 3

4426-00 FCV Período: 01/08/2017 a 03/08/2017 3
4448-00 CAC Período: 03/08/2017 a 03/08/2017 1
4620-00 DSGA Período: 01/08/2017 a 01/08/2017 1
4698-00 KC Período: 24/07/2017 a 24/07/2017 1
4753-00 AMFR Período: 27/07/2017 a 28/07/2017 2
4762-00 RSS Período: 03/08/2017 a 03/08/2017 1
4779-00 AFA Período: 28/07/2017 a 28/07/2017 1
5038-00 VAS Período: 31/07/2017 a 31/07/2017 1
5145-00 KAC Período: 01/08/2017 a 04/08/2017 4
5361-00 KRS Período: 03/08/2017 a 03/08/2017 1
6069-00 EMB Período: 01/08/2017 a 04/08/2017 4
6131-00 MLTA Período: 27/07/2017 a 05/08/2017 10
6181-00 CVCL Período: 31/07/2017 a 01/08/2017 2
6302-00 MTD T Período: 28/07/2017 a 01/08/2017 5
6321-00 KOG Período: 01/08/2017 a 01/08/2017 1
6414-00 JAMC Período: 25/07/2017 a 08/08/2017 15
6505-00 SPC Período: 26/07/2017 a 26/07/2017 1

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1400-00 SBS Período: 31/07/2017 a 31/07/2017 1
2652-00 NSC Período: 04/05/2017 a 05/05/2017 2
2860-00 EASB Período: 02/08/2017 a 03/08/2017 2
3074-00 ACGM Período: 31/07/2017 a 31/07/2017 1
3348-00 SLS Período: 03/08/2017 a 03/08/2017 1
3527-00 SKM Período: 25/07/2017 a 28/07/2017 4
3527-00 SKM Período: 31/07/2017 a 04/08/2017 5
3993-00 KMMJ Período: 04/08/2017 a 04/08/2017 1
5154-00 FROSP Período: 26/07/2017 a 31/07/2017 6

- Indeferindo, nos termos do art. 2 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da

família a:

MAMP NOME DIAS

1929-00 ACLP Período: 10/03/2017 a 24/03/2017 15

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

5074-00 EMRS Período: 03/08/2017 a 04/08/2017 2

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1921-00 VIGC Período: 22/07/2017 a 20/08/2017 30

2013-00 JCRP Período: 02/08/2017 a 04/08/2017 3

2665-00 MEB Período: 07/08/2017 a 13/08/2017 7

2683-00 WAM Período: 31/07/2017 a 01/08/2017 2

2878-00 SEAN Período: 27/07/2017 a 28/07/2017 2

3192-00 CMAR Período: 31/07/2017 a 31/07/2017 1

3269-00 EAP Período: 03/08/2017 a 04/08/2017 2

3636-01 PFAL Período: 27/07/2017 a 28/07/2017 2

3763-00 FML Período: 01/08/2017 a 01/08/2017 1

4112-00 LLPA Período: 07/08/2017 a 07/08/2017 1

4241-00 DSA Período: 31/07/2017 a 01/08/2017 2

4249-00 CPTA Período: 31/07/2017 a 31/07/2017 1

4315-00 LLR Período: 04/08/2017 a 04/08/2017 1

4481-00 RAC Período: 08/06/2017 a 09/06/2017 2

4951-00 KCAG Período: 02/08/2017 a 04/08/2017 3

4993-00 KCRR Período: 03/08/2017 a 04/08/2017 2

5136-00 BKMC Período: 03/08/2017 a 03/08/2017 1

5168-00 CFN Período: 04/08/2017 a 04/08/2017 1

5173-00 RCS Período: 04/08/2017 a 04/08/2017 1

5201-00 LHPR Período: 31/07/2017 a 29/08/2017 30

5423-00 ICP Período: 01/08/2017 a 01/08/2017 1

6032-00 KCT Período: 10/07/2017 a 07/09/2017 60

6220-00 HMP Período: 01/08/2017 a 01/08/2017 1

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

0672-00 RCA Período: 31/07/2017 a 11/08/2017 12

3171-00 RFC Período: 31/07/2017 a 01/08/2017 2

4529-00 MLCG Período: 02/08/2017 a 06/08/2017 5

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0071-00 ANO Período: 04/08/2017 a 04/08/2017 1

1180-00 SMCA Período: 15/07/2017 a 28/07/2017 14

1180-00 SMCA Período: 31/07/2017 a 11/08/2017 12

CLARISSA DUARTE MARTINS

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2017

Nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 9 de agosto de 2017:

1.1 - Apreciação da Proposta nº 106/2017, ID 2805465

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Cláudio Fleury Barcellos

Revisor: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta.

1.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 84/2017, ID 2803565

Recorrente: Servidora Renata Rosa Ribeiro

Relator: Procurador de Justiça José Alberto Sartório de Souza

Revisor: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

1.3 - Apreciação da Proposta nº 505/2016, ID 2733806

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relatora: Procuradora de Justiça Maria da Conceição de Moura

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta.

1.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 41/2017, ID 2778243

Recorrente: Servidora Luciene Auxiliadora Rodrigues

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Revisor: Procurador de Justiça Cláudio Fleury Barcellos

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

1.5 - Apreciação da Proposta nº 68/2017, ID 2799544

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relatora: Procuradora de Justiça Maria da Conceição de Moura

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta.

1.6 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 129/2017, ID 2812629

Recorrente: Promotor de Justiça Emerson Henrique do Prado Martins.

Relatora: Procuradora de Justiça Maria da Conceição de Moura

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

1.7 - Apreciação da Proposta nº 138/2017, ID 2814933

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Revisor: Procurador de Justiça Sérgio Lima de Souza

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento, em razão da ausência justificada do Revisor.

1.8 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 66/2017, ID 2799471

Recorrentes: Promotores de Justiça Marcelo Cunha de Araújo e Aldecir Resende Bollesi de Plá e Sant'Anna

Relatora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Revisor: Procurador de Justiça Cláudio Varella de Souza

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pela Presidência.

1.9 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 67/2017, ID 2799477

Recorrente: Promotor de Justiça Marcelo Fábio Reis de Nazareth

Relatora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Revisor: Procurador de Justiça Cláudio Varella de Souza

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pela Presidência.

1.10 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 69/2017, ID 2800444

Recorrente: Promotor de Justiça Manoel Luiz Ferreira de Andrade

Relatora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Revisor: Procurador de Justiça Cláudio Varella de Souza

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pela Presidência.

Consoante dispõe o § 2º do artigo 27 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2017.

Nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de agosto de 2017:

3.1 - Apreciação da Proposta nº 574/2016, ID 2756608

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pela Presidência.

3.2 - Apreciação da Proposta nº 485/2016, ID 2725164

Proponente: Associação Mineira do Ministério Público - AMMP

Relator: Procurador de Justiça Cláudio Varella de Souza

Revisora: Procuradora de Justiça Maria Inês Rodrigues de Souza

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, afastou as questões preliminares e manifestou-se contrariamente à concretização da proposta.

3.3 - Apreciação dos Recursos Administrativos nº 567/2016, ID 2750035, e nº 570/2016, ID 2751576

Recorrentes: Promotores de Justiça L.S.S. e E.V.S.

Relator: Procurador de Justiça João Batista da Silva

Revisora: Procurador de Justiça Maria da Conceição de Moura

Advogados: Bernardo Câmara, OAB/MG 76.740, e José Maria da Silva Cantídio Filho, OAB/MG 70.228

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, em razão de empate na votação, reconheceu a incidência da decisão mais favorável aos processados e deu provimento parcial aos recursos.

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 38/2017, ID 2778164

Recorrente: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Relatora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Revisor: Procurador de Justiça Cláudio Varella de Souza

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pela Presidência, a pedido do recorrente, com a aquiescência da Relatora.

3.5 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 553/2017, ID 2741177

Recorrente: Servidora Eulália Alves Miranda Lucas

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Revisor: Procurador de Justiça Cláudio Fleury Barcellos

Advogado: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, não conheceu de parte da pretensão recursal e, no mérito, deu provimento parcial ao recurso.

3.6 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 39/2017, ID 2778241

Recorrente: Servidor Eduardo Trad Vieira

Relator: Procurador de Justiça Cláudio Fleury Barcellos

Revisor: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

Advogado: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pelo Relator, a pedido do recorrente.

3.7 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 42/2017, ID 2778248

Recorrente: Servidor Vinícius Tadeu Soares Barbosa

Relator: Procurador de Justiça Cláudio Fleury Barcellos

Revisor: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

Advogado: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154

Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pelo Relator, a pedido do recorrente.

3.8 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 54/2017, ID 2792498

Recorrente: Servidora Edelfina Aparecida Guimarães

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Revisor: Procurador de Justiça Cláudio Fleury Barcellos

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, negou provimento ao recurso.

3.9 - Apreciação dos Embargos de Declaração opostos nos autos da Proposta nº 395/2016, ID 2704397

Embargantes: Promotores de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes e Ângela Maria Pereira Gravina

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração.

3.10 - Apreciação da Proposta nº 415/2016, ID 2706075

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

Revisor: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta.

3.11 - Apreciação da Proposta nº 103/2017, ID 2805371

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Revisor: Procurador de Justiça José Alberto Sartório de Souza

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta.

3.12 - Apreciação da Proposta nº 141/2017, ID 2816074

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho

Revisor: Procurador de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta.

Consoante dispõe o § 2º do artigo 27 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

6ª/2017 - ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2017:

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017, às 14 horas, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na Procuradoria-Geral de Justiça, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Foram registradas as presenças dos Procuradores de Justiça Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça - Presidente; Rodrigo Sousa de Albuquerque, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício; Darcy de Souza Filho, Epaminondas Fulgêncio Neto, Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti, João Batista da Silva, Maria da Conceição de Moura, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Edmar Augusto Gomes, Almir Alves Moreira, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Olintho Salgado de Paiva, Geraldo de Faria Martins da Costa (presente na 2ª parte), José Alberto Sartório de Souza, Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Sérgio Lima de Souza, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Cláudio Varella de Souza e Maria Inês Rodrigues de Souza. Ausentes, justificadamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Paulo Roberto Moreira Cançado, e os Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Cláudio Fleury Barcellos e Luís Carlos Martins Costa. Abertos os trabalhos, foi aprovada, a ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2017, com as alterações sugeridas pelos Procuradores de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto e Almir Alves Moreira. Em seguida, o Presidente comunicou a retirada de pauta dos seguintes itens: 3.1, Proposta nº 574/2016, ID 2756608, de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Contagem, apresentada pelo então Procurador-Geral de Justiça, Carlos André Mariani Bittencourt: em razão da ausência justificada do Relator; 3.9, Recurso Administrativo nº 553/2016, ID 2741177, interposto em face da decisão proferida pelo então Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Mauro Flávio Ferreira Brandão, que deferiu parcialmente o pedido de recebimento de adicional de periculosidade formulado pela servidora Eulália Alves Miranda Lucas, recorrente: em razão da ausência justificada do Revisor; 3.10, Recurso Administrativo nº 39/2017, ID 2778241, interposto em face da decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório - Portaria PGJ nº 953/2015, que indeferiu o pedido de revisão das notas obtidas na 3ª etapa da avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório, formulado pelo servidor Eduardo Trad Vieira, recorrente: em virtude da ausência justificada do Relator; 3.11, Recurso Administrativo nº 42/2017, ID 2778248, interposto em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes, que indeferiu requerimento de remoção para a Comarca de Montes Claros formulado pelo servidor Vinícius Tadeu Soares Barbosa, recorrente: em virtude da ausência justificada do Relator; 3.12, Recurso Administrativo nº 54/2017, ID 2792498, interposto em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes, que indeferiu requerimento de readaptação funcional formulado pela servidora Edelfina Aparecida Guimarães, recorrente: em virtude da ausência justificada do Revisor. O Presidente anunciou, também, a retirada de pauta dos itens: 3.3, Proposta nº 485/2016, ID 2725164, visando à plena participação dos membros do Ministério Público como candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público, formulada pela Associação Mineira do Ministério Público – AMMP: pelo Relator, a pedido da proponente; 3.5, Recursos Administrativos nº 567/2016, ID 2750035, e nº 570/2016, ID 2751576, interpostos pelos Promotores de Justiça L.S.S. e E.V.S., respectivamente, em face da decisão proferida pelo então Procurador-Geral de Justiça, Carlos André Mariani Bittencourt, que, nos autos dos Procedimentos Disciplinares Administrativos nº 60/2015 e nº 61/2015,

determinou a aplicação da penalidade de censura aos recorrentes: por ausência de quórum, ficando registrado que os advogados das partes e a Corregedoria-Geral do Ministério Público foram intimados, pela Presidência, da inclusão dos expedientes na próxima pauta de julgamento, oportunidade na qual poderá ocorrer a recomposição do quórum; e 3.13, Embargos de Declaração opostos pelos Promotores de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes e Ângela Maria Pereira Gravina, em face de decisão proferida pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 5ª Sessão Ordinária, exercício 2017, que, nos autos da Proposta nº 395/2016, ID 2704397, de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, aprovou a proposta com os ajustes sugeridos pelo Procurador de Justiça Almir Alves Moreira e adotou o critério de antiguidade na comarca para a definição de quais Promotorias de Justiça exercerão as novas atribuições: pela Presidência. Ato contínuo, o Presidente submeteu à apreciação do Órgão Colegiado o item 3.6 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 580/2016, ID 2761468, interposto em face da decisão proferida pelo então Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Geraldo Flávio Vasques, em conflito de atribuições entre a 22ª Promotoria de Justiça - Defesa do Patrimônio Público, e a 20ª Promotoria de Justiça - Defesa da Saúde, ambas da Comarca de Juiz de Fora, subscrito pelo Promotor de Justiça Paulo César Ramalho. O Relator, Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho, votou no sentido do conhecimento do recurso e da sua negativa de provimento, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Procurador de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto, e pelos demais presentes à Sessão de Julgamento. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento. Registrou-se o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet. Em seguida, foi registrada a presença do Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa. Dando prosseguimento, o Presidente submeteu à apreciação do Órgão Colegiado o item 3.7 da pauta, relativo ao Recurso Administrativo nº 38/2017, ID 2778164, interposto em face da decisão proferida pela então Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Éliida de Freitas Rezende, que indeferiu pedido de indenização, em espécie, relativo aos dias de plantão realizados na Procuradoria de Justiça Criminal/Cível, formulado pelo Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção. A Relatora, Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, votou no sentido da negativa de provimento ao recurso, tendo sido acompanhada pelo Revisor, Procurador de Justiça Cláudio Varella de Souza, e pelos Procuradores de Justiça Maria Inês Rodrigues de Souza e Darcy de Souza Filho. O Procurador de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto pediu vista dos autos. Registrou-se o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet. Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação do Órgão Colegiado o item 3.2 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 571/2016, ID 2753770, interposto pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, em face da decisão proferida pelo então Procurador-Geral de Justiça, Carlos André Mariani Bittencourt, que deixou de decretar a disponibilidade cautelar da Promotora de Justiça S.C.. Em virtude da necessidade de recomposição do quórum, foi reiniciado o julgamento inaugurado na 3ª Sessão Ordinária do corrente ano, com nova leitura do relatório por parte da Procuradora de Justiça Maria da Conceição de Moura - Relatora. Após sustentações orais realizadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Rodrigo Sousa de Albuquerque, e pelo advogado da defesa, Luís Carlos Parreiras Abritta, a Relatora votou no sentido do desprovimento do recurso, tendo sido acompanhada pelo Revisor, Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, e pelos Procuradores de Justiça Edmar Augusto Gomes, Almir Alves Moreira, Olintho Salgado de Paiva, Geraldo de Faria Martins da Costa, José Alberto Sartório de Souza, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Cláudio Varella de Souza, Maria Inês Rodrigues de Souza, Darcy de Souza Filho, Epaminondas Fulgêncio Neto e Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti. O Procurador de Justiça João Batista da Silva votou pelo provimento do recurso. A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, negou provimento ao recurso. Registrou-se o impedimento do Procurador-Geral de Justiça Antônio Sérgio Tonet, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Rodrigo Sousa de Albuquerque, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Sérgio Lima de Souza, e dos Procuradores de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira e Luiz Antônio Sasdelli Prudente. Ato contínuo, o Presidente chamou à deliberação o item 3.4 da pauta, Recurso Administrativo nº 55/2017, ID 2792921, interposto em face da decisão proferida pelo Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, que indeferiu o pedido de revogação da disponibilidade cautelar, formulado pelo Promotor de Justiça F.G.P.M. O Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet, em virtude de suspeição, transferiu a Presidência ao decano, Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva, que procedeu à leitura do relatório. Após sustentações orais realizadas pelo advogado da defesa, Luís Carlos Parreiras Abritta, e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Rodrigo Sousa de Albuquerque, o Relator votou no sentido do desprovimento do recurso, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, e pelos demais membros presentes à Sessão de Julgamento. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso. Registrou-se a suspeição do Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva e do Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet, e o impedimento do Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Rodrigo Sousa de Albuquerque, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público Sérgio Lima de Souza e do Procurador-Geral de Justiça em substituição, Darcy de Souza Filho. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet, reassumiu a Presidência da Sessão de Julgamento e submeteu à apreciação do Órgão Colegiado o item 3.8 da pauta, Recurso Administrativo nº 53/2017, ID 2791000, interposto em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Rômulo de Carvalho Ferraz, nos autos do conflito negativo de atribuições entre a 1ª Promotoria de

Justiça (Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) e a 7ª Promotoria de Justiça (Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - Cível e Infracional), ambas da Comarca de Araguari, subscrito pelo Promotor de Justiça André Luís Alves de Melo. O Relator, Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, votou no sentido de conferir provimento ao recurso, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Procurador de Justiça José Alberto Sartório de Souza, e pelos demais membros presentes à Sessão de Julgamento. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, deu provimento ao recurso. Registrou-se o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DO REGISTRO ÚNICO

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.17.000318-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): RACHEL DIAS DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.17.000345-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCIANA MARIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.17.000346-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.17.000648-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): AMADEUS SANTOS SOUSA, LUARA SOARES DOS SANTOS, SILVANIA SOARES SOUSA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0017.17.000642-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0017.17.000646-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HERALDO CAMPOS SILVA FILHO.

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.15.000049-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISAURA SANTOS PEREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.16.000740-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA NEUZA ALVES SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO PRADO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.17.000182-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.17.000647-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDNA RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000643-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MERQUIS NUNES DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000644-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCONIO NOGUEIRA PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000645-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DILTON DA LUZ SOUSA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.17.001466-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.17.001461-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INDIANÓPOLIS. Representado(s): LUCIENE ALVES.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001456-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DÉBORA AGUIAR FACURI. Representado(s): "A APURAR".

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.17.000368-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000369-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DANNYELLEN GERALDA ALVES DIAS, UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO RODRIGUES DE CARVALHO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0051.17.000184-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - PRODUTOS, PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PEDRO DE PAULA COSTA. Reclamado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.16.000111-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): JOSÉ MORAES DE FATIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI - EPP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.17.000192-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS RENATO DE MORAIS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0056.17.000770-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ALUNOS DA PSICOLOGIA UNIPAC BARBACENA. Reclamado(s): UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.17.000779-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FELIPE CIMINO DA CRUZ, JOAQUIM SOBRINHO ALVES DA CRUZ, PHELLIPE RIBEIRO FONSECA COSTA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.004837-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE OLIVEIRA. Reclamado(s): CONSÓRCIO SANENCO AMPARA ENOPS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.011400-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS. Reclamado(s): ASSIMEDE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.011467-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): CONSUMIDOR PEDE SIGILO. Reclamado(s): CARREFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.011933-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ANTONIO SERGIO FALCONE PEDRO. Reclamado(s): POSTO DO PAPAÍ LTDA..

RESPONSÁVEL: CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.012786-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.17.012794-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EDSON FIRMINO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.004965-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): R. G. L. F.. Investigado(s): J. R. A. D. M..

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.002792-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.004632-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.004955-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.012823-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAFFEMG - FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009574-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA DE LOURDES GONÇALVES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009578-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DEBORA DOS SANTOS PAULO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009579-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): STEPHANE RAYANE DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009580-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RITIELE DE ARAUJO VIEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009581-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JULIANA MARCIA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009583-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ARLINDA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, KATHRINY NASCIMENTO DE ANDRADE, MARGARETE PEREIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA FERREIRA, WEDINA APARECIDA FELIX.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.012842-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALBA VALÉRIA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009305-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MIRLENE VIANA GARCIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009308-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009312-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DANIELA APARECIDA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009315-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LIVIA ALVES COLOMBINI.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009322-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MIRIAM QUEIROZ LACERDA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.003472-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): C. M. D. S. V.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.009747-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): ANDREWS DE OLIVEIRA E KEZIA CRISTINA R DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.012198-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PAOLLA FARIA SANTOS. Reclamado(s): OI MÓVEL S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.012283-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): ALESSANDRA JUNHO GAMA BELO. Reclamado(s): CLARO S/A.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA CARVALHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0027.17.001999-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): NADIA MARIA MACHADO. Reclamado(s): PROVEN.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.17.000342-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS BERTO DA COSTA, MARCIO DA COSTA CARDOSO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.17.000343-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE BESSAS.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0103.17.000123-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALIANÇA EM PROL DA APA DA PEDRA BRANCA. Representado(s): MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.17.000149-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GINIOR DE SOUZA CRUZ, GLERISMAR MARIA DOS SANTOS CRUZ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.17.000150-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.17.000151-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TERRAFERT MINAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.17.000370-0, instaurado em 07/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000833-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SANDRO SILVA DE REZENDE, SAULO PEREIRA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000637-0, instaurado em 01/08/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.17.000832-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s):

2. C. P. B.. Investigado(s): T. P. D. S..

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0142.17.000024-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: DANIELLE ANGELICA POLASTRI DE MENDONCA

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.17.000135-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LEVI GERALDO RIBEIRO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.17.000136-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LEVI GERALDO RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.16.000225-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): JANAINA NEVES FARIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.16.000295-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Representado(s): ECOPAG - ECOPAG ADMINISTRAÇÃO DE CARTOES LTDA ME.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.17.000036-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS, VIAÇÃO PROFETA LTDA..

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0183.17.000524-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.17.001314-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. - N.. Investigado(s): J. A. M., M. E. I. L..

RESPONSÁVEL: MANOEL LUIZ FERREIRA DE ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.17.000956-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DEISIANE DOS SANTOS OLEGÁRIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.17.000373-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s):

JAQUELINE PEREIRA SILVA, MARIA HELENA BARBOSA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.17.000375-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.17.000376-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JERRI ADRIANO GONÇALVES.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.17.000088-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUDIMILA QUÉRCIA PEREIRA DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Inquérito Civil nº MPMG-0193.17.000866-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TIAGO ROCHA MARTINS VIANA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0209.17.000533-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): NILCE ALVES PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.17.000678-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.17.000125-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.17.000127-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0236.17.000143-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.17.000093-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA MURATORI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.17.000094-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO DE MINAS. Representado(s): "A APURAR".

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.17.004190-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0295.17.000068-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. F. D. S.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MANUELA XAVIER LAGES FARIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.17.000347-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.17.000348-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0301.17.000387-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0309.17.000218-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. I. D. S. V..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0309.17.000220-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. M. D. S. F..

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: LIDIANE DUARTE HORSTH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.17.001002-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.17.000777-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.17.001064-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.17.001133-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VALERIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.17.001132-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ITABIRA. Reclamado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A..

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.17.000256-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): EVANDRO FERREIRA PEDROSA. Representado(s): ROSILENE DO CARMO CARDOSO.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.16.000196-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): L. V. T. R., L. T. D. S.. Representado(s): S. E. D. E..

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.15.000156-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): POINT 5.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.16.001018-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): V. F. L. S.. Representado(s): A. A. -. F..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.17.000939-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.17.000306-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITURAMA-MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.17.000290-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KEILA APARECIDA BAPTISTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- PA - Outras Situações nº MPMG-0347.17.000079-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RENATA PEREIRA AMORIM.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0355.17.000117-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): POLÍCIA CIVIL DE JEQUERI. Representado(s): JURANDIR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES).

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0355.17.000110-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

ROSANGELA DE FATIMA ROBERTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIEDADE DE PONTE NOVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0355.17.000111-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0355.17.000113-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.17.000112-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE JEQUERI.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: ANDRE LEITE DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.16.000354-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA GORETE DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- PA - Outras Situações nº MPMG-0363.17.000572-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002214-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GPS CONSTRUÇÕES LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002216-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX JOSE DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002249-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADAM MIRANDA SÁ STEHLING. Representado(s): CONDOMINIO GOLDEN GREEN TOWER.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002252-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE CHACARA.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002236-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLÍNICA PSIQUIÁTRICA VILA VERDE.

RESPONSÁVEL: OSCAR SANTOS DE ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.16.002488-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): JOSÉ EUSTÁQUIO SANDIN. Reclamado(s): MAGAZINE LUIZA JUIZ DE FORA.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO DE REZENDE PENA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.17.000409-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO.

Representante(s): GRACIELA SILVA DOS SANTOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ARNALDO DE FARIA TAVARES.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.17.000124-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SOLANGE ALVES REIS. Representado(s): COLISEUM.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000075-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE RAIMUNDO FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS - SECRETARIA DE SAÚDE.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.17.000229-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISAC DE MATOS FIGUEIREDO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.17.000357-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CESAR FERREIRA DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.17.000362-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JARBAS AUGUSTO FREIRE MARTINS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0431.17.000222-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.. Reclamado(s): AUTO POSTO ZUMPANO 7 LTDA..

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0432.17.000021-5, instaurado em 08/06/2017. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROCON ESTADUAL. Reclamado(s): AUTO POSTO MANGUEIRA DE ARCEBURGO LTDA..

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.17.001338-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOAO CARDOSO DA CRUZ. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DE MONTES CLAROS/MG.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.17.000725-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DULCINEA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.001304-1, instaurado em 06/06/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): TALUAMA DA SILVA AGUIAR. Representado(s): DE OFÍCIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.17.000031-9, instaurado em 14/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O. N. D. D. H.. Representado(s): E. A. -. M..

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.17.000096-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. D. M. (. M. G.. Representado(s): A. P. A. S. (., E. I. S. R. (., L. R. (., L. R. J. (..

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.17.000737-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): LAURA APARECIDA VITAL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRUM VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.16.000071-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL LESTE MINEIRO SUPRAM-LM. Representado(s): LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.16.000075-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ADALTO TEOFILO DA SILVA, CREONIA PINHEIRO ULBANO FERREIRA, ELDER MARTINS DE OLIVEIRA, ELIZEU MARTINS DA SILVA, EUZELENA RIBEIRO L DUTRA, JOAO LIMA AUGUSTO, JOSE MARCOS FERREIRA LUIZ, LINDAURA DE LOURDES PRAXEDES DA SILVA, LUCIMAR CARDOSO DE JESUS, MARÇA AUGUSTA PEREIRA PINTO, MARCELO VALERIO PINTO, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, SILVANI CLARA DE JESUS SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.16.000097-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): PAULO ANTÔNIO ALVES. Representado(s): JOAO NETO DE OLIVEIRA - ME, MUNICÍPIO DE MUTUM, PAULINO DE MORAIS SERVIÇOS LTDA - ME, PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM, SIDINÉA DE OLIVEIRA LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.16.000138-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RUBIANE GARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0444.17.000036-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): ALEX LEOPOLDINO DE LIMA.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Outras Situações nº MPMG-0450.17.000194-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: GRAZIELA GONCALVES RODRIGUES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0453.17.000141-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0453.17.000142-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0453.17.000143-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0453.17.000130-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPÉ- GILMAR TEIXEIRA NERY.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.17.000224-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): SALVADOR SOTERO DE SOUZA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.17.000687-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): FACULDADE FÊNIX.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0481.17.000533-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): E. H. D. S. E. S.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.17.000131-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.17.000079-4, instaurado em 01/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELINTA NARCISO VITORINO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.17.000080-2, instaurado em 01/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOURIVALDO ANTUNES SOARES.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.17.000517-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): RAIMUNDA FRANCISCO DA SILVA. Representado(s): MARIA ALEXANDRINA ALVES.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.17.000526-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 12A CIA DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): EXTRATIVA EXCAEL LTDA - ME.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.17.000737-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RENATO SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE-MG.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº MPMG-0543.17.000080-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA MORENO LTDA., MUNICÍPIO DE RESPLENDOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0543.17.000153-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUTO POSTO ITUETO LTDA. - EPP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0543.17.000155-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FÁBIO MOREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.17.000843-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.17.000844-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.17.000845-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.17.000846-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Outras Situações nº MPMG-0549.17.000152-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOSIANE ELIZETE DOS ANJOS SILVA.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0555.17.000180-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): ANDREIA ALVES MARQUES, DARCI MARQUES DOS REIS, LUANA FONSECA DE MATTOS.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0569.17.000331-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): ANDRESA APARECIDA BARBARA, JULIANO SIQUEIRA SENE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.13.000545-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. A. D. P.. Representado(s): M. D. S. L..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.13.000691-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8. P. D. J. D. R. D. N., C. D. A. S. H.. Representado(s): 8. P. D. J. D. R. D. N..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.15.000017-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. D. H. -. D. 1.. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.15.000155-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. D. H. -. D. 1.. Representado(s): D. D. H. -. D. 1..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.15.000165-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. E. D. A. À. M. -. S. L.. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.15.000359-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. L. -. S.. Representado(s): A. A..

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.17.000307-2, instaurado em 04/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FELIPE GONCALVES CALDEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.17.000308-0, instaurado em 04/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARTONAGEM SÃO JOAQUIM IND. COM. LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.17.000309-8, instaurado em 04/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS IMPERIAL LTDA.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Outras Situações nº MPMG-0627.17.000100-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): APAE SAO JOAO DO PARAISO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- PA - Outras Situações nº MPMG-0627.17.000104-4, instaurado em 09/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LEONARDO DE JESUS BATISTA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.16.000125-1, instaurado em 09/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NINHEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.16.000126-9, instaurado em 09/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTONIO JOSE MEDINA. Representado(s): SAMA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.17.000304-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TOZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.17.000305-5, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ISMAR MAIA DE OLIVEIRA. Representado(s): ELETROZEMA.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.15.000068-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SHIRLEY ABREU CAMPOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/PODER EXECUTIVO.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0694.17.000439-4, instaurado em 09/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LETICIA ELIZA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000522-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.17.001034-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): H. C.. Investigado(s): C. P. A. F. M. D. M..

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Outras Situações nº MPMG-0702.17.002866-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.17.000714-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. G. D. S., D. R. C., J. G. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.17.000808-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): H. S. B. R.. Investigado(s): W. L. D..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.17.000951-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): T. H. F. D. S.. Investigado(s): S. P. É. C. A. B. 1..

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.17.002856-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILTON DAMASCENO.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DEISE CRISTINA VIEIRA

- PA - Outras Situações nº MPMG-0707.17.000470-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 6ª CIA PM IND MAT - 4º PEL PM MAMB. Representado(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A, GILSON JOSÉ DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.17.000271-1, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RODOLFO FERREIRA MARITAN. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: FERNANDA DE PAULA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.17.000295-8, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. D. D. N. G.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.17.000298-2, instaurado em 10/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELENILDA MOREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.17.000494-6, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CARLOS MOURA MURTA.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON - MG, Dr. Amauri Artimos da Matta, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

COMARCA DE PASSOS

PA 0479.15.001353-6

Reclamado: Packfoods Comércio Empacotadora e Beneficiadora Ltda.

CNPJ: 12.975.962/0003-07

Natureza: Condenatória

Multa: R\$ 88.265,15

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Fernando Ferreira Abreu, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.14.014988-1

Infrator: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 45.543.915.0013-15

Valor da multa: R\$58.666,67

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 4466/2017/Produtos

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.17.011224-7

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual científica os interessados da Investigação Preliminar acima indicada da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante nas fls. 36/37 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso a representante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 4482/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 0024.17.004211-3

INVESTIGADO: ELMO CALÇADOS S.A.

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual intima o autor da manifestação nº 268492032017-2, que solicitou sigilo dos seus dados pessoais e eventuais interessados para tomarem ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante na fl. 9 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso os interessados discordem da promoção de arquivamento, cada um poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Evaristo Soares Moreira Júnior, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante Anônimo - Manifestação nº 286810062017-6.1, da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais -, e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.17.009468-4, com vistas a apurar poluição gerada pelo estabelecimento comercial Arena Mirante, localizado na Rua Adelino Teste, nº 51, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte MG.

Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017. Eu, Mirian de Pinho Ramos, Oficiala do MP, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Evaristo Soares Moreira Júnior.

EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARINOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça da Comarca de Arinos/MG, Drª. Shymene Silva Queiroz, com fulcro no artigo 129, inciso IX, da Constituição da República de 1988, artigo 26, inciso VI, da Lei nº 8.625/93, artigo 74, inciso II e da Lei Complementar Estadual 34/94, considerando a impossibilidade da notificação do representado, Geraldo Anchieta Rosário Oliveira, por meio de correios, na Avenida Antônio Esteves dos Anjos, 66, centro, Urucuia/MG, endereço existente nos autos do procedimento extrajudicial abaixo nominado, torna público o presente edital de notificação para dar notícia do ARQUIVAMENTO do inquérito civil MPMG nº 0778.13.000152-3, aberto para apurar a notícia de que o Prefeito Municipal de Urucuia, exercício 2008, Rutilio Eugênio Cavalcanti Filho, não teria prestado contas referente ao convênio nº 444/2005 junto ao TCE, pelos motivos apresentados na decisão ministerial de fls. 220/221. CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil, sendo que, no prazo de 10 (dez) dias poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido procedimento, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. Salienta que a inclusão em pauta do mencionado procedimento dar-se-á, no mínimo, após 15 (quinze) dias após da data do protocolo na Procuradoria-Geral de Justiça da promoção de arquivamento (Enunciada de Súmula 13/08). O endereço para apresentar Recurso Junto ao Conselho Superior do Ministério Público é: Avenida Álvares Cabral, número 1740, 10º andar Santo Agostino, Belo Horizonte/MG. CEP 30.170-001.

Arinos/MG, 9 de julho de 2017.

SHYMENE SILVA QUEIROZ

Promotora Eleitoral

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10(DEZ) DIAS

Procedimento Preparatório nº MPMG - 0209 16 001364-2

Manifestação Ouvidoria do MP 248436122016-7.1

Vítima: José João Vargas (pessoa idosa)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Luciana Bretas Baer, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o REPRESENTANTE da decisão de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0209 16 001364-2, instaurado em virtude de manifestação nº 248436122016-7.1, registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na qual consta como vítima pessoa idosa, uma vez que NÃO FOI IDENTIFICADA violação de direitos. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Procedimento Preparatório, no Conselho Superior do Ministério Público, Avenida Álvares Cabral, 1690 - 10º andar - Santo Agostinho - 30170-008 - Belo Horizonte -MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Curvelo.

Curvelo, 11 de agosto de 2017.

LUCIANA BRETAS BAER

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Thiago Vinícius Teixeira Pereira, Promotor de Justiça da Comarca de Januária, vem publicar esta notificação com validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0352.17.000394-6, instaurada para apurar a notícia de suposto abuso sexual em face de M. J. L. P.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico eventuais interessados para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos termos do art. 7º § 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça situada na Praça Artur Bernardes, nº 366 - Centro, Januária/MG.

Januária, 11 de agosto de 2017.

THIAGO VINÍCIUS TEIXEIRA PEREIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Thiago Vinícius Teixeira Pereira, Promotor de Justiça da Comarca de Januária, vem publicar esta notificação com validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral MPMG-0352.16.000353-4, instaurado para apurar a notícia de eventual crime eleitoral.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o representante Pedro Osório Pinto Santos para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos termos do art. 7º § 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça situada na Praça Artur Bernardes, nº 366 - Centro, Januária/MG.

Januária, 11 de agosto de 2017.

THIAGO VINÍCIUS TEIXEIRA PEREIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Thiago Vinícius Teixeira Pereira, Promotor de Justiça da Comarca de Januária, vem publicar esta notificação com validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral MPMG-0352.16.000382-3, instaurado para apurar a notícia de eventual crime eleitoral.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o representante Pedro Osório Pinto Santos para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos termos do art. 7º § 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça situada na Praça Artur Bernardes, nº 366 - Centro, Januária/MG.

Januária, 11 de agosto de 2017.

THIAGO VINÍCIUS TEIXEIRA PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 636/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0145.14.003.659-4

INFRATOR: Lu Cunha Store Comércio, Importação, Exportação de Eletrônicos LTDA (CNPJ: 20.085.964/0001-97)

A 13ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Juiz de Fora, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, intima o infrator acima indicado para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação: recolher à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC (Banco do Brasil S/A, Agência 1615-2, Conta nº 6.141-7, código identificador: CNPJ da empresa; CNPJ do FEPDC: 20.971.057/0001-45) – nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 66/03, o valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), correspondente a 90% da multa arbitrada na decisão administrativa constante às fls. 97/100 dos respectivos autos (artigo 36-A da Resolução PGJ nº 11/11); ou apresentar RECURSO nos termos dos arts. 46, §2º, e 49 do Decreto nº 2.181/97.

Informo-lhe, ainda, que nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovemento, não tendo ocorrido o pagamento da multa

com desconto de 10% no importe de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) no prazo acima descrito, o fornecedor será posteriormente notificado para recolher o valor integral da multa de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em 30 (trinta) dias contados da nova notificação, sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03;

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

OSCAR SANTOS DE ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. GUILHERME ABRAS GUIMARÃES DE ABREU, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Manga, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização Continuada registrada no SRU sob o nº MPMG-0393.13.000072-1, em que figura como representante EDILSON LIMA DA SILVA e HELIO PEREIRA CAVALCANTE, noticiando que os cursos técnicos ministrados em Manga/MG pelo Instituto Educacional Opção Positiva não era credenciado no MEC. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento, os interessados poderão encaminhar razões escritas ou documentos à 1ª Promotoria de Justiça de Manga, situada na Praça Costa e Silva, 52, Centro, em Manga/MG, CEP: 39.460-000 no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Manga.

Manga, 9 de agosto de 2017.

GUILHERME ABRAS GUIMARÃES DE ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRADOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Idoso, Antônio Pedro da Silva Melo, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a senhora Rosângela Trindade do Nascimento e a quem possa interessar do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 052717000013-9, em que figura como representado “A apurar”, instaurado para verificar se a idosa Maria Trindade da Costa, curadora de Luiz Inácio Cirino, vivencia situação de risco.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nesta PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada na Rua das Acácias, nº 16 – Bougainvilleas – CEP. 36.320-000 – PRADOS – MINAS GERAIS.

Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Prados, 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MELO

Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Subcoordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Coordenadora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferrri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

H.C. Nr. 1.0000.17.052.369-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.056.139-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.057.777-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.558-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.H.D.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.690-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.N.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.969-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.O.S.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.966-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.O.J.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.113-9/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.317-6/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.O.B.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.353-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.422-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.443-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.547-8/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.791-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.B.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.792-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.793-8/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.816-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.948-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.P.N.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.962-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.159-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.274-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.613-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.L.X.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.820-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.911-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.J.G.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.065.052-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.065.224-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.065.675-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

H.C. Nr. 1.0000.17.044.866-6/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.045.705-5/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.054.465-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.057.928-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.V.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.020-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.021-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.201-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.378-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.741-0/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: T.A.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.980-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.069-5/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.155-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: ; Em diligência.

- H.C. Nr. 1.0000.17.061.197-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.W.R.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.261-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.380-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.422-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.564-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.H.S.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.565-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.676-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.854-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.889-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.991-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.A.P.M.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.031-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.D.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.415-9/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: V.C.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.461-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.L.M.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.516-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.E.A.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.715-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.720-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.977-8/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.035-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.085-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.088-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.V.R.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.111-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.L.J.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.180-8/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.198-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.479-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.519-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.H.C.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.548-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.H.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.950-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.967-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.M.C.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.006-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.453-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.894-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.I.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.065.969-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

H.C. Nr. 1.0000.17.046.941-5/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.552-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.004-3/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: L.F.S.D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.103-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.R.P.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.257-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.W.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.240-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.541-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.542-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.943-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.971-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.P.F.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.133-8/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.163-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.W.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.417-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.L.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.962-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.989-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.222-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.O.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.607-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.677-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.N.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.790-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.925-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.028-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.H.R.Á.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.229-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.328-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.A.E.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.655-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.F.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.763-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.931-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.H.V.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.065.545-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

H.C. Nr. 1.0000.17.023.639-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.R.S.S.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

H.C. Nr. 1.0000.17.029.527-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.E.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.034.093-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.E.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.034.442-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.035.101-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.G.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.036.896-3/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.037.872-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.038.651-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.039.682-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.E.O.P.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.041.265-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.042.394-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.043.957-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.R.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.044.124-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.M.T.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.044.507-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.Q.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.044.508-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.256-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.V.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.348-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.D.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.684-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.A.F.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.758-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.047.184-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.047.317-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.B.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

H.C. Nr. 1.0000.17.048.780-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.P.E.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.049.589-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.A.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

- H.C. Nr. 1.0000.17.049.610-3/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.745-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.M.P.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.210-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.196-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.G.B.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.811-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.A.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.325-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.327-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.499-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.684-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.944-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.M.N.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.041-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.R.D.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.764-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.082-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.M.H.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.088-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.185-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.B.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.453-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.552-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.M.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.970-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.J.S.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.056.210-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.A.G.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- H.C. Nr. 1.0000.17.056.611-1/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: H.N.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- H.C. Nr. 1.0000.17.056.675-6/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.056.860-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- H.C. Nr. 1.0000.17.057.364-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.057.368-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.057.555-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.V.R.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.057.576-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.057.620-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.057.727-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.057.883-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.G.G.P.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.017-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.P.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.027-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.272-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.G.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.364-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.383-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.H.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.457-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.495-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.J.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.687-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.173-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.R.R.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.557-3/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: U.R.L.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.588-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.599-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.F.J.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.698-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.844-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.846-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.I.F.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.851-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.911-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: N.P.M.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.929-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.O.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.967-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: ; pelo conhecimento da ação e improvemento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.981-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.994-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.999-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.059-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.N.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.334-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.441-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.668-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.T.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.687-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: Â.R.O.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.696-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.V.J.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.706-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.A.S.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.753-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.955-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.B.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.097-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.C.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.126-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.V.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.153-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.A.G.C.M.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.166-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.D.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.186-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.375-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.407-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.544-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.553-8/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.659-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.F.M.L.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.853-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.966-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.972-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.977-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.304-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.309-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.310-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.315-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.684-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.C.N.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.704-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.T.B.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.786-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.F.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.940-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.979-4/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.980-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.J.O.P.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.118-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.455-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.C.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.538-7/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.549-4/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.061-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.R.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.178-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.196-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.065.058-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.P.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.065.765-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

H.C. Nr. 1.0000.17.054.825-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.057.962-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.398-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.059.752-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.918-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.032-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.226-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.D.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.268-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.V.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.450-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.530-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.862-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.058-8/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: A.U.X.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.062-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.107-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.128-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.336-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.O.C.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.455-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.480-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.550-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.S.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.703-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.728-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.855-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.L.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.922-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.961-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.D.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.019-9/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.136-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.P.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.158-5/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.312-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.N.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.413-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.M.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.519-8/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.526-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.062.927-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.930-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.J.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.963-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.965-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.050-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.193-1/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.194-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.221-0/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.F.M.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.565-0/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: H.O.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.627-8/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.630-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.639-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.755-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.827-4/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.878-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: U.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.956-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.979-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.007-2/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.293-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.465-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.485-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.599-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.828-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.905-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.A.B.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.065.252-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

- H.C. Nr. 1.0000.17.021.484-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.J.F.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.039.470-4/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.H.B.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

- H.C. Nr. 1.0000.17.045.952-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.J.D.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.584-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.509-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.053-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.553-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.C.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.792-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.C.V.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.056.914-9/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.057.632-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.058.206-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.058.418-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.058.711-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.109-3/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.908-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.J.B.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.944-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.E.F.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.007-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.M.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.330-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.P.E.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.538-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.769-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.L.A.B.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.809-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.A.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.075-2/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.H.J.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.136-2/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.418-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.525-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.F.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.528-0/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.F.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.548-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.C.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.566-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.754-2/000; Comarca: CAETE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.846-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.871-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.061.929-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.A.A.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.963-9/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.135-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.173-4/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.R.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.201-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.407-6/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.529-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: ; Mostram-se inviáveis quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, porque absolutamente inócuas, em razão da natureza do delito, da efetiva possibilidade de se continuar a praticar o mesmo tipo de crime (pelos indícios de que o paciente faz do crime seu meio de vida) e, em especial, pela ausência de mecanismos que possam assegurar a eficácia daquelas medidas.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.644-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.663-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.N.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.993-5/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.052-9/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.197-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.A.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.204-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.A.R.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.224-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.G.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.309-3/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: P.L.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.436-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.K.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.614-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.A.R.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.786-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.E.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.796-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.032-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.Z.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.147-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.J.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.345-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.445-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.V.H.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.788-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.I.P.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.866-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.065.217-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.R.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.065.721-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

- H.C. Nr. 1.0000.17.040.991-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.506-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: P.C.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.597-4/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.217-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.323-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.106-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: S.L.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.601-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.M.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.058.012-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.P.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.058.273-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.H.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.555-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.V.R.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.909-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.553-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.L.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.978-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.093-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.O.C.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.154-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.O.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.164-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.371-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.377-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.534-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.R.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.645-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.852-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.960-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.J.O.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.159-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.168-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.H.S.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.170-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.P.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.314-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.651-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.692-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.693-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.V.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.092-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.114-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.209-5/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.L.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.316-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.G.L.N.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.352-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.458-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: O.E.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.757-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.758-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.824-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: H.F.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.826-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: U.J.P.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.966-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.201-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.596-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.620-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.843-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.065.404-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

H.C. Nr. 1.0000.17.048.119-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.048.216-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.049.893-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.052.214-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.054.365-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.055.094-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.470-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.O.D.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.806-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.S.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.564-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.590-4/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.754-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.H.F.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.060.006-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.069-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.552-1/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.670-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.752-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.P.C.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.076-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.129-7/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.P.M.B.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.376-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: ; Opina a Procuradoria de Justiça pela concessão da ordem de habeas corpus, quanto à liberdade provisória sem fiança, nos termos da liminar concedida, e pela denegação da ordem quanto ao trancamento do inquérito policial.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.421-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.454-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.H.S.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.644-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.701-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.C.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.737-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.757-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.P.M.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.843-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.C.M.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.930-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.F.M.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.959-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.968-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.976-1/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.M.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.017-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.301-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.L.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.305-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.409-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.451-4/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.V.A.R.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.656-8/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.671-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.675-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.682-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.M.C.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.819-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.970-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.F.D.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.030-5/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.034-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.F.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.091-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.158-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.234-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.235-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.314-3/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: F.J.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.351-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.F.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.351-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.F.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.428-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.545-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.752-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.B.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.753-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.800-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.J.C.O.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.835-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.945-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.R.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.179-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.064.601-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

H.C. Nr. 1.0000.17.042.892-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.V.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.045.679-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.J.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.051.243-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.057.966-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.058.065-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.688-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.412-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.H.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.545-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.V.P.J.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

- H.C. Nr. 1.0000.17.061.955-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.N.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.403-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.F.I.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.408-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: B.C.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.517-2/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.W.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.736-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.E.M.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.812-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.H.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.041-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.060-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.084-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.216-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.313-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.I.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.372-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.T.R.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.832-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.045-2/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.433-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.501-4/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.796-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.F.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.065.049-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.M.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

- H.C. Nr. 1.0000.17.002.559-7/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.O.P.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.038.668-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.037-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.326-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.281-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.935-6/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.057.922-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.057.941-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.058.446-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.058.492-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.059.077-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.J.O.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.198-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.504-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.559-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.561-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.W.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.860-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.896-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.P.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.948-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.L.Q.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.059.993-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.008-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.038-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.445-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.502-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.503-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.504-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.K.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.545-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.C.P.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.582-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.669-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.O.C.A.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.814-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.839-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.L.O.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.060.853-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.077-8/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.160-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.162-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.O. e S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.205-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.230-3/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.231-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.499-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.561-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.061.562-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.C.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.612-2/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.624-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.F.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.879-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.958-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.R.R.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.061.975-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.R.M.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.171-8/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.208-8/000; Comarca: SERRO; Parte 1: V.D.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.311-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.A.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.414-2/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.520-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.T.E.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.664-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.669-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.E.D.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.062.933-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.023-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.024-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.112-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.233-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.D.S.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.258-2/000; Comarca: CAETE; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.380-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.417-4/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: C.H.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.445-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.V.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.609-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.610-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.M.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.747-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.063.808-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: N.G.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.044-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.A.L.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.064.794-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.N.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATEIA

H.C. Nr. 1.0000.17.036.852-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.H.F.R.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.040.528-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.F.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.056.864-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.115-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: R.H.A.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.059.226-5/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.022-5/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.060.946-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.401-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.C.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.402-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.638-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: K.M.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.705-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.E.A.C.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.061.877-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.B.A.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.040-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.708-7/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.D.R.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.062.716-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.H.F.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.170-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.374-7/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.R.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.467-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.S.B.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.537-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.17.063.924-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

EDMAR AUGUSTO GOMES

Procurador de Justiça

Coordenador

 **EDITAIS E AVISOS**

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.C.T 068 de 09/08/17, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, e o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais. Objeto: o estreitamento das relações institucionais entre os partícipes, com o estabelecimento de diretrizes de atuação conjunta, respeitadas suas respectivas esferas de atribuições, visando à apuração de fatos, decorrentes da má prática da enfermagem e à efetivação dos princípios ético-profissionais estabelecidos pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem em vigor. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 09/08/17 a 08/08/22.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A. 129, de 11/08/17, ao Ct. SIAD 9103780, Ct. 182/16, entre o MPMG/PGJ e a Friominas Máquinas e Representações Ltda. Objeto: o acréscimo de 24,903% sobre o valor global atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$77.194,80. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.52-12 Fonte 10.1. Vigência: 11/08/17 a 25/12/17. Fornecimento e instalação de condicionadores de ar, incluídos mão de obra e materiais e aquisição de climatizadores de ar.

T.A. 132, de 10/08/17, ao Ct. SIAD 5068, Ct. 179/12, entre o MPMG/PGJ e a Virtual Sat Ltda. Objeto: a sua prorrogação. Valor global: R\$3.150,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-99 Fonte 10.1. Vigência: 18/08/17 a 17/02/18. Prestação de serviços de rastreamento móvel veicular, através de rastreadores portáteis, com tecnologia GPS e acesso "on line" via internet, em regime de comodato.

Termo de Rescisão nº 009, de 10/08/17, Ct. SIAD 4909, Ct.113/09, entre o MPMG/PGJ e o Senhor Egídio Felipe Lopes. Objeto: a rescisão amigável do contrato, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na locação do 2º pavimento do imóvel situado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nº 26, Centro, em Itamonte/MG. Vigência: a partir de 01/09/2017.

▲ AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Promotoria de Justiça de Conceição do Mato Dentro, da Promotoria de Justiça do Serro, da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais e da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri, e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais, atendendo ao disposto na Lei 8.625/93, na Resolução CNMP nº 82/12, com alterações da Resolução CNMP nº 159/2017, e na Resolução PGJ nº 29/2014, convidam para a Audiência Pública Conjunta sobre o tema "Condições de vida das comunidades residentes abaixo da barragem de rejeitos da Anglo American", com o objetivo de ouvir, prioritariamente, os integrantes das comunidades residentes a jusante da mencionada barragem de rejeitos quanto aos impactos provocados pelo empreendimento minerário "Projeto Minas Rio" nas suas condições de vida. A audiência será realizada no dia 29 de Agosto de 2017, Terça-Feira, às 17h30min na Escola Estadual São José de Jassém, localizada na Rua Padre Antônio Alves, nº01, Comunidade de São José de Jassém – município de Alvorada de Minas/MG. As inscrições para o uso da fala poderão ser feitas no local e data da Audiência Pública, no início dos trabalhos. Mais informações estão disponíveis no seguinte link do portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais: <https://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/audiencias-publicas/editais-e-atas/ou> pelo telefone de contato: (31) 3270-3206.

Belo Horizonte, 10/08/2017.

Marcelo Mata Machado Leite Pereira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Conceição do Mato Dentro

André Sperling Prado

Promotor de Justiça

Coordenadoria de Inclusão de Mobilização Sociais

Mauro Renê Costa Filho

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça do Serro

Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello

Promotor de Justiça

Coordenadoria Regional das PJ do Meio Ambiente da

Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

Helder Magno da Silva

Procurador da República

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais